PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

-_____

LEI Nº 1.590/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de <u>Créditos Especial por Provável</u> <u>Excesso de Arrecadação</u> e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação</u> no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150.000,00
FONTE	352 – CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	150.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	150.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

https://ilustrado.com.br/jornal/13-de-dezembro/

Publicação: 13/12/2018

Pagina: B - 7 Edição: 11.436